



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo de Provas Escritas para provimento de cargos do quadro de pessoal da Fundação de Cultura e Eventos do Município de Piratuba/SC.

A **Fundação de Cultura e Eventos do Município de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais n.º 65/2015, Lei Municipal 1325/2015, Lei complementar n.º69/2015, alterada pela Lei Complementar n.º111/2022, demais legislações atinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo regrado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis é promovido pelo Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designado pelo DECRETO Nº 2.353/2025, de 20 de março de 2025, e coordenado, em todas as suas fases, pela **AMAUC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**.

1.2 – Este Processo Seletivo aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

1.2.1 – **PROVA ESCRITA** de questões objetivas, aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em concurso.

1.3 – O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade para o ano de 2025, podendo ser prorrogado para o ano de 2026, a critério, no interesse e conveniência da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba.

1.4 – O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos e no emprego público desta seleção, os aprovados



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.

1.5 – Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1.6 – Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na *internet*, por intermédio dos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e www.piratuba.sc.gov.br.

1.7 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e www.piratuba.sc.gov.br.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o **provimento em caráter temporário**, com a formação de **cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Processo Seletivo e o quadro abaixo define os cargos e a habilitação mínima para a posse, carga horária semanal e vencimentos iniciais bruto, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

GRUPO 1 - NÍVEL ALFABETIZADO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente de Serviços Gerais Internos	40h	Alfabetizado	02+CR	R\$1.952,00

GRUPO 2 - ENSINO MÉDIO



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Monitor Artístico	20h	Ensino Médio Completo com conhecimento específico desejado obtido em Conservatório ou Cursos Especializados, conhecimento do musical específico para o instrumento que ensina, conhecimento em interpretação instrumental, história da música, conhecimento em dança, teatro, artesanato e outras atividades artísticas e específicas.	02+CR	R\$1.581,84

GRUPO 3 - NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Técnico Artístico	20h	Nível Superior Completo em Artes ou nas áreas afins com conhecimento específico desejado obtido em Conservatório ou Cursos Especializados, conhecimento do musical específico para o instrumento que ensina, conhecimento em interpretação instrumental, história da música, conhecimento em dança, teatro, artesanato e outras atividades artísticas e específicas.	01+CR	R\$1.898,34

CR - Cadastro de Reserva

2.2. As atribuições dos cargos encontram-se no ANEXO I deste Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

2.3 – O conteúdo programático para a prova escrita/objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.piratuba.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/>, que deverá ser efetivada **no período do dia 09/04/2025 até o dia 08/05/2025**, sendo que o município disponibilizará um computador com acesso à internet, durante o período de inscrições, no prédio da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba -SC/ Centro de Eventos, no mesmo horário de funcionamento das atividades administrativas.

3.1.1 – O candidato somente poderá se inscrever para um (1) cargo descrito neste Edital.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.piratuba.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/> e acessar o banner correspondente ao Processo Seletivo Público da Fundação de Cultura e Eventos do Município de Piratuba (SC);
- b) Ler atentamente o Edital, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição;
- c) Acessar a opção Inscrição online, fazer o cadastro do candidato pela internet se for o primeiro acesso, se já for cadastrado realizar o acesso com seu usuário e senha;
- d) Preencher o requerimento de inscrição via internet, seguindo as instruções conforme solicitado;
- e) Imprimir e efetivar o **pagamento do boleto** da inscrição em qualquer agência Bancária até o dia **09/05/2025**, respeitando os horários bancários, sendo a compensação dos boletos deverá ser também no dia 09/05/2025;
- e) Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 – A Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba (SC) e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos fixados no item 3.2 deste Edital.

3.5 – As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato que não efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição no prazo estabelecido neste edital, terá sua inscrição cancelada.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

3.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Agente de Serviços Gerais Internos	R\$ 39,04
Monitor Artístico	R\$ 31,63
Técnico Artístico	R\$ 37,96

3.7 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3.8 – É responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso da inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido. Salvo em caso de cancelamento do certame, por parte da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba.

3.8.1 - Após a efetivação da inscrição não será aceita qualquer alteração quanto ao(s) cargo(s) a que se inscreverá o candidato.

3.8.2 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.8.3 – Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo (DECRETO Nº 2.353/2025, de 20 de março de 2025), os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como, terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste Processo Seletivo;

3.8.3.1 – A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

3.8.3.2 – Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.9 – Da isenção da taxa de inscrição:

3.9.1 – São isentos do pagamento da taxa de inscrição:



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

3.9.1.1 - O candidato que comprovar renda da sua entidade familiar inferior a dois salários mínimos, à época da inscrição, mediante comprovante de renda ou de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.9.2 – Documentação necessária para a solicitação de isenção:

3.9.2.1 - Para efeitos de isenção da taxa de inscrição de que trata o item 3.9.1.1, deverá o candidato comprovar renda da sua entidade familiar inferior a dois salários mínimos, à época da inscrição, mediante comprovante de renda ou de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através de arquivo em PDF ou JPG em anexo único, anexado no ato da inscrição.

3.9.3 – Não serão analisados documentos ilegíveis ou aqueles que não consiga identificar as informações necessárias para avaliação da isenção da taxa de inscrição.

3.9.4 - A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **09/04/2025 a 22/04/2025** .

3.9.5 – O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **24/04/2025** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na página da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC – Processo Seletivo.

3.9.6 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso no período de **25/04/2025 e 02/05/2025**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Recursos, e Recursos da Isenção da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações da página.

3.9.7 - A resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição será publicados no dia **05/05/2025**, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na página da Prefeitura Municipal Piratuba/SC – Processo Seletivo.

3.10 – Das condições especiais para a realização da prova:



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

3.10.1 – O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Condições Especiais para as Provas, no período de **09/04/2025 a 08/05/2025**.

3.10.2 - Quanto do preenchimento das informações referente a solicitação de condições especiais é obrigatório que será indicado de forma clara as informações e o preenchimento de todas os campos, o candidato que selecionar a opção outras necessidades deverá obrigatoriamente informar qual é sua necessidade.

3.10.3 – Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e levar acompanhante no dia da prova que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.10.4 - O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.1.

3.10.5 - A solicitações de atendimento realizadas dentro do prazo serão analisados pela Comissão Organizado, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10.6 - O candidato fica ciente que pedidos referentes a condições especiais para a prova efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, as pessoas portadoras de necessidades especiais que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja necessidade especial não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo na forma estabelecida na lei.

4.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

4.1.2 – Para efeitos de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consideram-se aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870/2004.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

4.2 – Para concorrer às vagas reservas para portador de necessidade especiais o candidato deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Vagas Reservas, no período de **09/04/2025** a **08/05/2025**, e obrigatoriamente anexar laudo médico, que deverá ser anexado em arquivo único em formato PDF ou JPG, em formato legível.

4.2.1 - O laudo médico terá validade se emitido nos últimos 12 meses que antecedem da publicação do edital, que ateste a espécie e grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com a informação do CID (Classificação internacional de doença), deve conter também a assinatura do médico com número de sua CRM (Inscrição no Conselho de Medicina).

4.2.2 - O atendimento às condições especiais solicitados ficará sujeito à análise da Comissão de Processo Seletivo e da AMAUC.

4.2.3 – Caso a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo verifique alguma inconsistência em relação à documentação, poderá, com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, deferir ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.2.4 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.3 – Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 – O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

4.5 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 4.2.1;

4.6 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 4.2 deste item efetuados fora do prazo, serão indeferidos.

4.7 – As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7.1 – Em razão da limitação do número de vagas de acordo com o item 4.1.1 deste edital, não haverá reserva de vagas a portadores de necessidade



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

especiais, de modo que a participação no Processo Seletivo se dará em igualdade de condições

4.8 – A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

4.8.1 – O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.

4.8.2 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 4.8.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas, dia **12/05/2025**, no site do Município de Piratuba www.piratuba.sc.gov.br, bem como no site da responsável pela realização do Processo Seletivo <https://amauc.selecao.net.br/>.

5.2 – Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso no período de **13/05/2025 e 19/05/2025**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Recursos, e Recursos das inscrições indeferidas, seguindo as orientações da página.

5.3 – A resposta dos recursos e a publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **20/05/2025** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba - Processo Seletivo – Fundação Municipal de Cultura e Eventos de Piratuba/SC.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS

6.1 – **A PROVA ESCRITA/OBJETIVA** será obrigatória para todos os cargos.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

6.1.1 – A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo, no dia **01/06/2025**, em local e horário a ser divulgado na homologação das inscrições.

6.1.1.1. Para o cargo de Nível Alfabetizado (Agente de Serviços Gerais Internos), a prova escrita/objetiva conterà:

PROVA OBJETIVA – ENSINO ALFABETIZADO			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,50	1,00
Raciocínio Lógico	2	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	2	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00
TOTAL	20	-	10,00

6.1.1.2 – Para os cargos de Ensino Médio, e Ensino Superior Completo (Monitor Artístico e Técnico Artístico), a prova escrita/objetiva conterà:

PROVA OBJETIVA - ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,50	1,00
Raciocínio Lógico	2	0,50	1,00
Informática	2	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	2	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00
TOTAL	20	-	10,00

6.1.2 - O conteúdo programático para a prova objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

6.1.3 - Para todos os cargos dispostos neste Edital, à prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.1.4 - A prova será realizada no dia 01/06/2025, com duração de 02h00min (duas horas), em local e horário divulgados na homologação das inscrições.

6.1.5 – Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

6.1.6 - Os locais, horários e salas da prova objetiva serão divulgados no dia **20/05/2025** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba/SC.

6.1.7 - A AMAUC e a Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba/SC.

6.1.8 - As provas escritas serão realizadas em etapa única de duas horas (02h00min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

6.1.9 - A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, subdivididas em 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **APENAS UMA** será a correta.

6.2 – DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 - Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade oficial com foto.

6.2.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida, documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, contendo foto e assinatura.

6.2.2.1 - Serão aceitos documentos digitais de identidade, desde que apresentados no aplicativo, não sendo aceitos prints de tela ou PDF, como também não será aceito fotos de documentos de identidade.

6.2.3 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de 30 dias da realização da prova objetiva.

6.2.4 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.5 - O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.2.2 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.2.6 - Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta ou azul, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionado em embalagem plástica transparente e sem rótulo.

6.2.7 - Ao ingressar na sala para realização da prova objetiva os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.

6.2.8 - É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.

6.2.9 - A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

6.2.10 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.2.11 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.2.12 - Após o fechamento dos portões, os fiscais de sala passaram as instruções aos candidatos, e serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.2.13 - O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

6.2.14 - O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.2.15 - Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●

6.2.16 - A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

6.2.17 - As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.2.18 – Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo;
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

6.2.19 – **Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.20 - O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhando de um fiscal.

6.2.21 - Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta, juntamente com o Caderno de Provas.

6.2.22 - O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma do Anexo III,



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba - Processo Seletivo Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba/Sc.

6.2.23 - Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. O candidato que finalizar a prova, somente poderá utilizar os banheiros desde que ainda não tenha entregue a prova e saído da sala de provas e deverá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal. Esta regra se aplica também aos três últimos candidatos a concluir a prova.

6.2.24 - Os três (3) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Prova e retirar-se do local simultaneamente, após, efetuarem a conferência dos Cartões Respostas, assinar a ata, onde conta todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados, justamente com os fiscais de sala.

6.2.25 - Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

6.2.26 - Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

6.2.27 - A Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba (SC) e a Amauc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas escrita/objetiva.

6.2.28 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

6.2.29 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de prova;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;
- e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.



CAPÍTULO VII DA NOTA FINAL

7.1 – A nota final do candidato será:

a) Para todos os cargos: Nota Final = Nota da Prova Escrita;

CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova, observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

8.2 – A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos por cargo, bem como suas respectivas notas.

8.3 – Para todos os cargos, os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

8.4 – Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

8.4.1 – O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

8.4.2 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

8.4.3 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

8.4.4 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais.

8.4.5 – O candidato que apresentar maior idade.

8.4.6 – Permanecendo, ainda, o empate:

a) Será realizado sorteio público, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.



CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

9.1 – É admitido recurso quanto:

- a) à impugnação do Edital;
- b) à não homologação ou indeferimento da inscrição;
- c) à formulação das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) ao resultado das etapas do Processo Seletivo (prova escrita).

9.1.1 – O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 5 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Piratuba, cuja decisão será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e www.piratuba.sc.gov.br.

9.2 – Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.piratuba.sc.gov.br, nos seguintes prazos:

- a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 05 (cinco) dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 05 (cinco) dias úteis;
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 05 (cinco) dias úteis.

9.3 – Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos.

9.4 – Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

9.5 – Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.6 – Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

9.7 – Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

9.8 – Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

9.9 – Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

CAPÍTULO X

DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO XI

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 – O provimento ao cargo dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Ficha de Inclusão de Funcionário
- b) Atestado de Saúde Admissional
- c) Certidão de Antecedentes Criminais
- d) Certidão de Quitação Eleitoral
- e) Comprovante de Escolaridade
- f) Consulta do CPF dos dependentes
- g) Comprovante de Residência
- h) Declaração de Bens ou IRRF (Quem declara Imposto de Renda deve apresentar cópia da Declaração),
- i) Declaração de não acumulação de cargos públicos
- j) Declaração de não ter sofrido penalidades
- k) Declaração étnico-racial
- l) Uma foto 3 x 4 recente
- m) Cópia Carteira de Trabalho.
- n) Cópia Carteira Identidade (RG)
- o) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar
- p) Cópia Certidão Nascimento e CPF dos Dependentes
- q) Cópia Certidão Nascimento/Casamento



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

- r) Cópia CPF
- s) Cópia Título Eleitor

*As fichas “a”, “b”, “j”, “k”, “l” e “m” devem ser retiradas junto à Secretaria no qual o candidato foi chamado.

11.3 – O candidato será convocado através de e-mail/WhatsApp/telefone/publicação em DOM, informado no momento da inscrição para apresentar a documentação acima exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis;

a) ao candidato que optar em não assumir a vaga quando chamado é obrigatório o preenchimento da ficha de desistência da mesma;

11.4 - São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação.

a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições do Capítulo II na data da posse;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;

11.5. O candidato, por ocasião da contratação, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo.

11.6 – A não apresentação dos documentos acima listados no prazo implicará a exclusão do candidato aprovado e convocado, podendo o Município convocar o candidato classificado imediatamente após àquele.

11.7 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico após a homologação final junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município da



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

prefeitura, sendo considerada válida a convocação feita no último contato (e-mail, WhatsApp, telefone) informado pelo candidato.

11.8 – O prazo de validade do Processo Seletivo será para o ano de 2025, podendo ser prorrogado para o ano de 2026, a critério da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba.

11.8.1 – A convocação do candidato aprovado, na ordem de classificação, dar-se-á a critério da Administração, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO E DO INGRESSO NA CARREIRA

12.1 – Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos estabelecidos no item “1.3” e 11.8, deste Edital, válido para o ano de 2025, podendo ser prorrogado para o ano de 2026, mediante justificativa, interesse e conveniência da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba.

13.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4 – Além do endereço de e-mail, WhatsApp e telefone, o candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Piratuba/SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. Caso não respondida a convocação via endereço de e-mail, WhatsApp e/ou celular, de



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

aprovado ou classificado, será chamado o candidato via publicação no DOM. **Não atendida a convocação em dois dias úteis, o candidato será eliminado do certame e convocado o candidato seguinte.**

13.5 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos e o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.6 – A **AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE** coordenará e executará todas as fases deste Processo Seletivo, inclusive as inscrições, análise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Processo Seletivo.

13.7 – As publicações relativas a este Processo Seletivo, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados na internet através do sítio www.piratuba.sc.gov.br e <https://amauc.selecao.net.br/>.

13.8 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através da internet, nos endereços eletrônicos anunciados no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

13.9 – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo, manifestando sua desistência por escrito, irão automaticamente para o final da lista, podendo ser chamados novamente, caso necessário. O Candidato que não se manifestar em 2 dias úteis (publicação no DOM), estará automaticamente desclassificado.

13.10 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

13.11 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Processo Seletivo.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

13.12 – A Administração Municipal de Piratuba/SC e a AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estada dos candidatos, quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

13.13 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item “13.6” acima, e pela Administração Municipal através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

13.14 – Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na **Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba/SC**, telefone (49)3553-0553, ou na **AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**, telefone (49) 3482-3515 e na internet.

13.15 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Piratuba – SC, 31 de março de 2025.

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal

PCI Concursos



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DESTE PROCESSO SELETIVO

Identificação dos Cargos	Atribuições dos Cargos
Agente de Serviços Gerais Internos	<ul style="list-style-type: none">• Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos;• Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas;• Varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios;• Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições;• Preparar e servir alimentos; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;• Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho;• Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral;• Executar outras tarefas afins.
Monitor Artístico	<p>Desenvolver atividades de complexidade em nível médio na área especificada, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ministrar aulas de música, teatro, dança, artesanato e diversas modalidades culturais desejadas nas diversas faixas etárias;• Planejar a atividade de acordo com objetivos específicos e diretrizes de ação da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP.• Avaliar os resultados alcançados com as práticas de ensino específico;• Atender o aluno/cursistas segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas;



	<ul style="list-style-type: none">• Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais;• Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência;• Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas;• Gerir grupos artísticos, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas, bem como orientar núcleos de pesquisa em nas áreas específicas de sua atuação;• Operar sistemas de planejamento e estatística, respondendo pela elaboração dos projetos e preenchimento de mapas estatísticos.• Dirigir coros e grupos vocais, bem como grupos musicais, artísticos, teatrais, bem como monitorar projetos pedagógicos na área.• Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário.• Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das Programações Culturais;• Responder pela gestão do programa cultura em todas as linguagens no âmbito da unidade executiva, inclusive no que se referem a espaços, material, finanças e atividades administrativas da área, quando designado a exercer as atividades de supervisão de cultura.• Desenvolver atividades relacionadas;• Colaborar no desenvolvimento de projetos de fomento à música e a cultura;• Motivar os alunos/cursistas a participação em apresentações culturais;• Organizar, planejar e preparar as aulas;• Prestar informações sobre o andamento das aulas à chefia imediata ou a quem de direito;• Manter atualizado cadastro, lista de chamada e demais informações dos alunos, cursistas;• Zelar pelo patrimônio e interesse público;• Participar, auxiliar e colaborar com os eventos culturais do Município que forem solicitados a participação.
Técnico Artístico	<p>Desenvolver atividades de complexidade superior na área especificada, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ministras aulas de música, teatro, dança, artesanato e diversas modalidades culturas desejadas nas diversas faixas etárias;• Planejar a atividade de acordo com objetivos específicos e diretrizes de ação da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP.• Avaliar os resultados alcançados com as práticas de ensino específico;• Atender o aluno/cursistas segundo o seu plano



individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas;

- Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência;
- Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas;
- Gerir grupos artísticos, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas, bem como orientar núcleos de pesquisa em nas áreas específicas de sua atuação;
- Operar sistemas de planejamento e estatística, respondendo pela elaboração dos projetos e preenchimento de mapas estatísticos.
- Dirigir coros e grupos vocais, bem como grupos musicais, artísticos, teatrais, bem como monitorar projetos pedagógicos na área.
- Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário.
- Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das Programações Culturais;
- Responder pela gestão do programa cultura em todas as linguagens no âmbito da unidade da área, quando designado a exercer as atividades de supervisão de cultura
- Desenvolver atividades relacionadas;
- Colaborar no desenvolvimento de projetos de fomento à música e a cultura;
- Motivar os alunos/cursistas a participação em apresentações culturais;
- Organizar, planejar e preparar as aulas;
- Prestar informações sobre o andamento das aulas à chefia imediata ou a quem de direito;
- Manter atualizado cadastro, lista de chamada e demais informações dos alunos, cursistas;
- Zelar pelo patrimônio e interesse público;
- Participar, auxiliar e colaborar com os eventos culturais do Município que forem solicitados a participação.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO PARA AS PROVAS ESCRITAS

Conteúdo para os Cargos/Funções Ensino Alfabetizado

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e de fonética; expressões; noções domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Raciocínio Lógico: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Piratuba, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conteúdo Comum para os Cargos/Funções Ensino Médio e Nível Superior

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e de fonética; expressões; noções domínio da



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Raciocínio Lógico: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática: Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Piratuba, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conhecimentos Específicos para os Cargos

Agente de Serviços Gerais Internos: Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral. Remoção de lixo e detritos. Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, higienização, conservação e validade dos alimentos. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.



Monitor Artístico: Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Educação e Sociedade. Arte e educação. Música: Teoria Musical. Notação Musical. Harmonia Musical. Leitura de Partitura. Percepção Musical. História da Música. Dança: História da Dança. Dança como forma de expressão. Tipos de dança. Dança na prática escolar. Dança na Melhor Idade e Idosos. Artesanato: Tipos de artesanato: marcenaria, pinturas, tapeçaria, corte e costura, tricô, crochê; trabalho artesanal; Técnicas e materiais de artesanato. Metodologia e ensino de artes. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação.

Técnico Artístico: Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Educação e Sociedade. Arte e educação. Dança: História da Dança. Dança como forma de expressão. Tipos de dança. Dança na prática escolar. Dança na Melhor Idade e Idosos. Arte e educação. Música: Teoria Musical. Notação Musical. Harmonia Musical. Leitura de Partitura. Percepção Musical. História da Música. Estudo e prática de repertório coral erudito, popular e folclórico. Prática de leitura musical em conjunto. Desenvolvimento da percepção rítmica, melódica, harmônica e polifônica. A interpretação vocal coletiva. Música: Teoria Musical. Notação Musical. Harmonia Musical. Leitura de Partitura. Percepção Musical. História da Música. Artesanato: Tipos de artesanato: marcenaria, pinturas, tapeçaria, corte e costura, tricô, crochê; trabalho artesanal; Técnicas e materiais de artesanato. Metodologia e ensino de artes. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação.

PCI Concursos



ANEXO III

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31/03/2025
Prazo para impugnação do Edital	01/04/25 a 07/04/25
Publicação das Decisões acerca das Impugnações ao Edital	08/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (exclusivo via internet)	09/04/25 a 08/05/25
Envio dos documentos para as solicitações de isenção da taxa de inscrição (exclusivamente via internet)	09/04/25 a 22/04/25
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de taxa de isenção da inscrição	24/04/2025
Prazo de recursos da taxa de isenção	25/04/25 a 02/05/25
Resposta aos recursos de isenção da taxa de inscrição	05/05/2025
Publicação do resultado definitivo dos pedidos da taxa de isenção da inscrição	05/05/2025
Prazo final para pagamento do Boleto	09/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	12/05/2025
Prazo para recursos das inscrições	13/05/25 a 19/05/25
Resposta aos recursos das inscrições	20/05/2025
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	20/05/2025
Divulgação dos locais de prova objetiva e ensalamento	20/05/2025
PROVA OBJETIVA	01/06/2025
Divulgação do Gabarito Prova preliminar da prova objetiva e do caderno de provas	02/06/2025
Prazo para recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	03/06/25 a 09/06/25
Resposta aos recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	18/06/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	18/06/2025
Divulgação da Classificação Preliminar da prova escrita	18/06/2025
Prazo para recurso da classificação preliminar da prova escrita	20/06/25 a 26/06/25
Resposta aos recursos da classificação preliminar da prova escrita	27/06/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL	27/06/2025